

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 85/2025

Estabelece o Calendário do Expediente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata até o fim do Exercício Financeiro de 2026.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa da Prata, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 42 da “Resolução nº 865, de 27 de dezembro de 2022 - Regimento Interno desta Casa”, bem como o Art. 6º da “Resolução nº 884, de 21 de dezembro de 2023”; e em atendimento às disposições do Art. 12 da “Resolução nº 886, de 12 de março de 2024”

Considerando a necessidade de realizarmos um planejamento em relação ao funcionamento do Poder Legislativo local, indispensável tanto para os Empregados Públicos desta Casa, quanto para os Vereadores e cidadãos, face aos Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes Feriados e Pontos Facultativos para o Exercício de 2026, sem prejuízo da prestação dos serviços essenciais:

I – 1º de janeiro, quinta-feira, Confraternização Universal (Feriado Nacional);

II – 2 de janeiro, sexta-feira, recesso do Feriado da Confraternização Universal (Ponto Facultativo);

III – 16 de fevereiro, segunda-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

IV – 17 de fevereiro, terça-feira, Carnaval (Ponto Facultativo);

V – 3 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 46/1979);

VI - 20 de abril, segunda-feira, recesso do feriado de Tiradentes (Ponto Facultativo);

VII – 21 de abril, terça-feira, Tiradentes (Feriado Nacional);

VIII – 1º de maio, sexta-feira, Dia Mundial do Trabalho, (Feriado Nacional);

IX - 4 de junho, quinta-feira, Corpus Christi (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 46/1979);



CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA **ESTADO DE MINAS GERAIS**

X - 5 de junho, sexta-feira, recesso do feriado de Corpus Christi (Ponto Facultativo);

XI - 7 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil (Feriado Nacional);

XII – 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);

XIII – 2 de novembro, segunda-feira, Finados (Feriado Nacional e Municipal – Lei Municipal nº 46/1979);

XIV – 4 de novembro, quarta-feira, Feriado do Padroeiro da Cidade – São Carlos Borromeu (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 46/1979);

XV – 15 de novembro, domingo, Proclamação da República (Feriado Nacional);

XVI – 20 de novembro, sexta-feira, Dia Nacional da Consciência Negra (Feriado Nacional);

XVII – 24 de dezembro, quinta-feira, véspera de Natal, Jornada Reduzida em regime de revezamento entre os Servidores;

XVIII – 25 de dezembro, sexta-feira, Natal (Feriado Nacional);

XIX - 27 de dezembro, domingo, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal – Lei Municipal nº 46/1979);

XX – 31 de dezembro, quinta-feira, véspera de Reveillon, Jornada Reduzida em regime de revezamento entre os Servidores.

Lagoa da Prata, 30 de dezembro de 2025.

**ANTONIO
JUSTINO
FILHO:995
52833604**

Assinado de forma
digital por
ANTONIO JUSTINO
FILHO:9955283360
4
Dados: 2025.12.30
15:58:41 -03'00'

ANTÔNIO JUSTINO FILHO
Presidente